



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.874, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 -

“Visa denominar de João Pizarro, a Rua 03, do loteamento Jardim Residencial San Martinho”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**JOÃO PIZARRO**”, a **Rua 03**, do loteamento **Jardim Residencial San Martinho**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de outubro de 2015.


- **CRISTINA APARECIDA BATISTA** -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.



LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretaria Municipal de Administração.

dag/.